

ANEXO II					ANULAÇÃO
DECRETO Nº 13.240, de 23/09/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	00	25.000,00
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	17	441.562,50
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.35	17	40.000,00
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.36	00	25.000,00
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.36	17	50.000,00
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	17	664.779,10
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	00	1.109.100,06
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	17	8.358.721,90
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	00	158.000,00
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	17	2.223.710,10
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.90.51	10	934.610,82
19102.04244291.088	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.90.52	10	232.334,19
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.14	00	148.960,00
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.14	17	78.430,00
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	00	105.783,09
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	10	34.398,00
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	17	54.632,95
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.33	17	20.219,06
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.36	00	62.223,94
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.36	17	40.941,25
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	00	353.993,01
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	10	39.824,60
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	17	640.204,14
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.92	00	24.855,39
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	4.4.90.52	17	100.000,00
19102.04244291.391	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	3.3.90.14	17	44.200,00
19102.04244291.391	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	3.3.90.39	17	678.680,69
19102.04244291.391	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	4.4.50.51	17	400.000,00
19102.04244291.391	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	4.4.50.52	17	64.639,50
19102.04244291.391	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	4.4.90.52	17	300.000,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.14	00	28.300,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.14	10	54.380,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.14	18	78.430,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.30	00	25.898,25
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.30	10	39.978,49
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.30	18	202.505,48
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.33	00	527,38
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.33	10	40.000,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.35	10	45.800,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.36	00	6.068,76
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.36	10	63.012,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.36	18	75.000,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.39	00	141.477,15
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.39	10	357.305,44
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.39	18	303.460,35
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.50.51	00	10.000,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.50.52	00	23.007,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.50.52	10	250.000,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.90.51	18	236.408,82
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.90.52	18	200.000,00
TOTAL					19.794.159,51

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 199/GAB/2008 Teresina, 19 de setembro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **28/GPAD/2008**, datado de 19.09.08, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **28/GPAD/2008**, instaurada por força da Portaria nº 166/GAB/2008, de 18.08.08.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil em Exercício

PORTARIA N.º 200/GAB/2008 Teresina, 22 de setembro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/04;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 699- GDG/08, datado do dia 29 de fevereiro de 2008, da lavra do então Delegado Geral Interino da Polícia Civil, Bel. João Marcelo Brasileiro de Aguiar, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Cópia do Inquérito Policial de nº 021/DRPC/2007, tendo como indiciado Rômulo Carvalho de Sousa, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **Rômulo Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 086730-6, filho de Francisco de Sousa e de Maria das Graças Carvalho, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o